

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ



Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

= LEI Nº 1.480/90 =

Encontro registrado no Livro N.º 02
n.º 45/90
Regente Feijó SP 25 de 10 de 1990
Clarice Olgado Salvador
Oficial do Registro Civil

FOUAD YOUSSEF MAKARI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE A CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS ANTERIORES"

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contabilizar despesas, de exercícios anteriores, no valor de CR\$37.177,26 (Trinta e sete mil, cento e setenta e sete cruzeiros e vinte e seis centavos), abaixo relacionados, referentes a pagamentos efetuados à firma F.JANANI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO = LTDA., referente à construção da rede de energia elétrica e iluminação do acesso rodoviário à SP. 270.

<u>DATA</u>	<u>ESPÉCIE DE DOC.</u>	<u>VALOR</u>
25/02/88	Duplicata nº 06/88	1.705.859,81
25/03/88	Duplicata nº 07/88	2.012.252,34
01/06/88	Aviso de Débito s/nº	2.770.665,64
24/06/88	Duplicata nº 04/88	3.278.885,66
25/07/88	Duplicata nº 05/88	3.919.253,17
25/08/88	Duplicatas nºs. 04 e 12/88	4.861.437,46
25/09/88	Duplicatas nºs. 05 e 13/88	9.105.911,00
19/12/88	Duplicata nº 0-0-0	9.522.988,01
TOTAL ATUALIZADO		37.177,26

ART. 2º - Fica igualmente, aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de igual valor, que será coberto com recursos do excesso de arrecadação, oriundos da conta "créditos pendentes", do Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal e referente a quotas do ICM não contabilizadas.

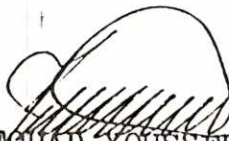



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 — Caixa Postal N.º 138 — Telefones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 23 DE OUTUBRO DE 1.990.


BOUAD YOUSSEF MAKARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO PERELLI
SECRETÁRIO